



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

DECRETO Nº **26/2020**  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

*Cria e nomeia Comissão Organizadora para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental, avaliar currículos e títulos, julgar recursos, e normatiza Processo de Seleção de Profissionais para atuarem nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e nos serviços de educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Pinhão/SE.*

A Prefeita Municipal de Pinhão/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o baixo efetivo de pessoal do município e a necessidade temporária de excepcional interesse público frente ao Sistema Único de Saúde, para o atendimento de Convênios e Programas conforme normativas federais e legislações específicas do Município;

**CONSIDERANDO** que a contratação dos profissionais, em qualquer dos casos de necessidade, se insere nas hipóteses de contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão expressa no art. 3º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas nas **Leis Municipais nº 383/2017 de 14 de março de 2017 e 405/2018 de 18 de maio de 2018** que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a “**Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção de Profissionais**” com competência para escolha dos(as) candidatos(as) a serem contratados(as) para execução dos Serviços de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dos Serviços Educacionais, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme normas e critérios estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2020**, integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I- JOENILDE DOS SANTOS ALMEIDA;
- II- PEDRO ARMANDO DE SOUZA MENEZES;
- III- WANESSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA;
- IV- EDJANE MACEDO DE OLIVEIRA FONTES;
- V- NEY PAULO ANDRADE ALMEIDA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

**Parágrafo Único** - A Coordenação do Processo envolve a elaboração do Edital, avaliação de currículos, avaliação de títulos e de outros tipos de avaliações conforme dispuser o Edital, bem como a divulgação de resultados e o conhecimento e o julgamento de recursos contra resultados finais.

**Art. 3º** - Ficam abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado 001/2020** para contratação temporária dos profissionais de nível superior, médio e fundamental, conforme a quantidade de vagas, cargas horárias, vencimentos básicos e unidades administrativas descritas no **Anexo I** deste Decreto, para atuação como:

- I. Médico(a) ESF;
- II. Médico(a) Ortopedista;
- III. Odontólogo(a);
- IV. Professor Substituto ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO;
- V. Professor Substituto EDUCAÇÃO INFANTIL.


**Art. 4º** - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração de PINHÃO, de acordo com as necessidades de pessoal nas Secretarias, convocará os candidatos classificados, em conformidade com Edital, através de documento de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.


**Art. 5º** - A Administração Municipal poderá, em caráter excepcional, convocar excedentes ao quantitativo de vagas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, desde que devidamente motivado, observando o princípio da razoabilidade e demonstrado o interesse público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhão(SE), **24** de **janeiro** de **2020**.

  
**ANA ROSA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**SHEILA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA**  
Fundo Municipal de Saúde

  
**RILDO DOS SANTOS ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

DECRETO Nº **26/2020**  
DE 24 DE janeiro DE 2020.

ANEXO I  
VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

**1 - DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Médico(a) ESF	R\$ 9.000,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo MEDICINA</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	02
Médico(a) Ortopedista	R\$ 7.000,00	20 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo MEDICINA</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	01
Odontólogo(a)	R\$ 3.000,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Órgão de Classe</li><li>• Ensino Superior Completo ODONTOLOGIA</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	01
Professor Substituto ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO	R\$ 1.800,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo PEDAGOGIA</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	02

**2 - DOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Professor Substituto EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.300,00	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo MAGISTÉRIO</li><li>• Experiência comprovada</li></ul>	02

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*